

APROVAÇÃO 30/2026/DP/AMEP

eProtocolo 25.254.883-1

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4.468/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos X e XII do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – ANEXO I do Decreto nº 12094/2025:

Considerando que trata o presente protocolo de procedimento de aquisição do serviço contínuo de coffee break, destinado ao atendimento das demandas internas e à realização de eventos promovidos por esta Agência, a ser realizada por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica, com valor estimado de R\$ 49.912,50 (quarenta e nove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Considerando que o procedimento se encontra instruído com Memorando nº 04/2026/DAD/AMEP (mov. 2), Estudo Técnico Preliminar (mov. 3), e Mapa de Preços (mov. 10), Termo de Dispensa (mov. 25), e Aviso de Dispensa (mov. 34), **APROVO** os documentos apresentados e autorizo o regular seguimento do feito.

Remeta-se à Assessoria Técnica para demais providências.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da AMEP
Decreto Estadual n. 4.468/2023

Documento: **APROVACAO_30.2026.DP.AMEP_dispensa_coffee_break.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos (XXX.542.429-XX)** em 04/02/2026 13:55 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **25.254.883-1** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 04/02/2026 13:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: